

ATO Nº 002/2017

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 39, da Lei Complementar Estadual nº 051/98;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o parágrafo único, do artigo 1º, do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 001/2015, “o Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva terá o prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério do Corregedor-Geral do Ministério Público”;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de 2 (dois) anos, fixado para execução do projeto, findará no dia 08 de março de 2017;

CONSIDERANDO que, dentre as precípuas atribuições do Ministério Público, se coloca a tutela dos direitos difusos e coletivos, materializada através da promoção do inquérito civil e da ação civil pública, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva vem atingindo os objetivos idealizados, possibilitando que os membros do Ministério Público em estágio probatório tenham contato com os procedimentos extrajudiciais logo no início da carreira (o que permite uma atuação mais efetiva na área dos direitos difusos e coletivos) e, ainda, contribuindo para o impulsionamento dos procedimentos extrajudiciais em atraso de várias Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO que, até o momento, o Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva já atendeu 11 (onze) Promotorias de Justiça, das mais variadas entrâncias e em todas as regiões do Estado do Tocantins: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, Promotoria de Justiça de Itacajá, Promotoria de Justiça de Filadélfia, Promotoria de Justiça de Almas, Promotoria de Justiça de Goiatins, 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, Promotoria de Justiça de Colmeia, Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia, 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins e 28ª Promotoria de Justiça de Palmas;

CONSIDERANDO que atualmente 07 (sete) Promotores de Justiça Substitutos estão em período de estágio probatório, acompanhados, supervisionados e avaliados pela Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO que, conforme detectado nas Inspeções ordinárias realizadas pela Corregedoria-Geral em todo Estado, ainda existem Promotorias de Justiça com acervo de procedimentos extrajudiciais (notícias de fato, procedimentos preparatórios, procedimentos administrativos e inquéritos civis) em atraso, o que demanda a devida regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se a Procuradoria-Geral de Justiça.

Cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em
Palmas, 07 de março de 2017.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Corregedor-Geral